

PARECER Nº 723/CEE/PLENARIO/2024
PROCESSO Nº 1260.01.0095717/2024-82
RELATOR: MAXWELL BOAVENTURA BARBOSA
APROVADO EM 19.7.2024

Autorização de funcionamento dos cursos Técnico em Prótese Dentária e Técnico em Estética a serem ministrados pela Escola Janaubense, no Município de Janaúba.

Conclusão
A vista do exposto, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente à autorização de funcionamento dos cursos Técnico em Prótese Dentária e Técnico em Estética a serem ministrados pela Escola Janaubense, situada na Rua Cirilo Barbosa, 18 - Centro, no Município de Janaúba, pelo prazo de 18 (dezoito) meses.

Ficam aprovados os respectivos Planos de Curso.
Belo Horizonte, 19 de julho de 2024.
Maxwell Boaventura Barbosa
Relator

PARECER Nº 724/CEE/PLENARIO/2024
PROCESSO Nº 1260.01.0104295/2024-15
RELATOR: MAXWELL BOAVENTURA BARBOSA
APROVADO EM 19.7.2024

Autorização de funcionamento dos cursos Técnico em Serviços Públicos e Técnico em Marketing a serem ministrados pelo Colégio Base, no Município de Mato Verde.

Conclusão
A vista do exposto, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente à autorização de funcionamento dos cursos Técnico em Serviços Públicos e Técnico em Marketing a serem ministrados, nas formas concomitante e subsequente ao Ensino Médio, pelo Colégio Base, localizado na Rua Mário dos Reis Silveira, 84 - Centro, no Município de Mato Verde, pelo prazo de 15 (quinze) meses.

Caberá, à Secretaria de Estado de Educação, por meio da Superintendência Regional de Ensino de Juatuba, observar o cumprimento do disposto nas considerações técnicas descritas no mérito deste Parecer.

Ficam aprovados os respectivos Planos de Curso.
Belo Horizonte, 19 de julho de 2024.
Maxwell Boaventura Barbosa
Relator

PARECER Nº 725/CEE/PLENARIO/2024
PROCESSO Nº 1260.01.0112067/2023-82
RELATOR: MAXWELL BOAVENTURA BARBOSA
APROVADO EM 19.7.2024

Autorização de funcionamento do curso Técnico em Administração a ser ministrado pelo Instituto Educar - Carmésia, no Município de Carmésia.

Conclusão
Pelo exposto, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente à autorização de funcionamento do curso Técnico em Administração, com Qualificação Profissional em Assistente Administrativo, a ser ministrado pelo Instituto Educar - Carmésia, situado na Rua Marieta Ferreira Soares, 489 - Centro, no Município de Carmésia, pelo prazo de 18 (dezoito) meses.

Caberá, à Secretaria de Estado de Educação, por meio da Superintendência Regional de Ensino de Ponte Nova, observar o cumprimento do disposto nas considerações técnicas descritas no mérito deste Parecer.

Fica aprovado o Plano de Curso.
Belo Horizonte, 19 de julho de 2024.
Maxwell Boaventura Barbosa
Relator

PARECER Nº 726/CEE/PLENARIO/2024
PROCESSO Nº 1260.01.0054445/2024-90
RELATORA: JULIANA DE CARVALHO MOREIRA
APROVADO EM 19.7.2024

Autorização de funcionamento do curso Técnico em Farmácia a ser ministrado pelo Instituto Educacional Profissionalizante de Iturama, no Município de Iturama.

Conclusão
A vista do exposto, que este Conselho se manifeste pela autorização de funcionamento do curso Técnico em Farmácia a ser ministrado pelo Instituto Educacional Profissionalizante de Iturama, situado na Av. Juscelino Kubitschek, 1.600 - Bairro Jardim América, no Município de Iturama, pelo prazo de 18 (dezoito) meses.

Fica aprovado o Plano de Curso.
Belo Horizonte, 19 de julho de 2024.
Juliana de Carvalho Moreira
Relatora

PARECER Nº 727/CEE/PLENARIO/2024
PROCESSO Nº 1260.01.0136841/2021-05
RELATORA: JULIANA DE CARVALHO MOREIRA
APROVADO EM 19.7.2024

Mudança da entidade mantenedora da Escola Técnica Âncora, do Município de Ponte Nova, e credenciamento da entidade Lindínea Rodrigues da Silva - ME.

Conclusão
A vista do exposto, que este Conselho tome conhecimento da mudança de entidade mantenedora da Escola Técnica Âncora, do Município de Ponte Nova, passando da entidade Centro Educacional Âncora Ltda. para a entidade Lindínea Rodrigues da Silva - ME, que fica credenciada, pelo prazo de 5 (cinco) anos.

Belo Horizonte, 19 de julho de 2024.
Juliana de Carvalho Moreira
Relatora

PARECER Nº 728/CEE/PLENARIO/2024
PROCESSO Nº 1260.01.0093291/2024-12
RELATORA: JULIANA DE CARVALHO MOREIRA
APROVADO EM 19.7.2024

Renovação do reconhecimento do curso Técnico em Radiologia ministrado pela Escola Professor Jairo Grossi, no Município de Caratinga.

Conclusão
A vista do exposto, que este Conselho se manifeste pela renovação do reconhecimento do curso Técnico em Radiologia ministrado pela Escola Professor Jairo Grossi, situada na Avenida Moacir de Matos, 49 - Centro, no Município de Caratinga, pelo prazo de 05 (cinco) anos, tendo em vista o disposto no artigo 98 da Resolução CEE nº 496/2024.

Belo Horizonte, 19 de julho de 2024.
Juliana de Carvalho Moreira
Relatora

PARECER Nº 729/CEE/PLENARIO/2024
PROCESSO Nº 1260.01.0166705/2023-42
RELATORA: JULIANA DE CARVALHO MOREIRA
APROVADO EM 19.7.2024

Reconhecimento dos cursos Técnico em Agropecuária, Técnico em Farmácia, Técnico em Saúde Bucal e Técnico em Segurança do Trabalho ministrados pela Escola Professor Jairo Grossi, no Município de Caratinga.

Conclusão
A vista do exposto, que este Conselho se manifeste pelo reconhecimento dos cursos Técnico em Agropecuária, Técnico em Farmácia, Técnico em Saúde Bucal e Técnico em Segurança do Trabalho ministrados pela Escola Professor Jairo Grossi, situada na Avenida Moacir Matos, 49 - Centro, no Município de Caratinga, pelo prazo de 05 (cinco) anos, tendo em vista o disposto no artigo 98 da Resolução CEE nº 496/2024.

Belo Horizonte, 19 de julho de 2024.
Juliana de Carvalho Moreira
Relatora

PARECER Nº 730/CEE/PLENARIO/2024
PROCESSO Nº 1260.01.0166751/2023-51
RELATORA: JULIANA DE CARVALHO MOREIRA
APROVADO EM 19.7.2024

Recredenciamento da Fundação Educacional de Caratinga, entidade mantenedora da Escola Professor Jairo Grossi, do Município de Caratinga.

Conclusão
A vista do exposto, sou por que este Conselho responda afirmativamente ao recredenciamento da Fundação Educacional de Caratinga, entidade mantenedora da Escola Professor Jairo Grossi, situada na Avenida Moacir Matos, 49 - Centro, no Município de Caratinga, pelo prazo de 05 (cinco) anos, tendo em vista o disposto no artigo 98 da Resolução CEE nº 496/2024.

A Câmara do Ensino Fundamental, para manifestação.
Belo Horizonte, 19 de julho de 2024.
Juliana de Carvalho Moreira
Relatora

Pronunciamento da Câmara do Ensino Fundamental
A Câmara do Ensino Fundamental acompanha o parecer da Câmara do Ensino Médio.

Belo Horizonte, 19 de julho de 2024.
Andréa Cristina Dungas Santos
Relatora

PARECER Nº 731/CEE/PLENARIO/2024
PROCESSO Nº 1260.01.0118883/2024-56
RELATORA: JULIANA DE CARVALHO MOREIRA
APROVADO EM 19.7.2024

Autorização de funcionamento dos cursos Técnico em Defesa Civil, Técnico em Dependência Química e Técnico em Gerência em Saúde a serem ministrados pelo Centro Politécnico, Treinamento, Ensino e Pesquisa, no Município de Patos de Minas.

Conclusão
Pelo exposto, que este Conselho se manifeste pela autorização de funcionamento dos cursos Técnico em Defesa Civil, Técnico em Dependência Química e Técnico em Gerência em Saúde a serem ministrados pelo Centro Politécnico, Treinamento, Ensino e Pesquisa, situado na Rua Olegário Maciel, 12, sobreloja 01 - Centro, no Município de Patos de Minas, pelo prazo de 18 (dezoito) meses.

Ficam aprovados os respectivos Planos de Curso.
Belo Horizonte, 19 de julho de 2024.
Juliana de Carvalho Moreira
Relatora

PARECER Nº 732/CEE/PLENARIO/2024
PROCESSO Nº 1260.01.0028893/2024-33
RELATORA: JULIANA DE CARVALHO MOREIRA
APROVADO EM 19.7.2024

Reconhecimento do curso Técnico em Enfermagem ministrado pelo Colégio Expoente, no Município de Caratinga.

Conclusão
A vista do exposto, que este Conselho se manifeste pelo reconhecimento do curso Técnico em Enfermagem ministrado pelo Colégio Expoente, situado na Rua Coronel Pedro Martins, 209 - Centro, no Município de Caratinga, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

Caberá, à entidade mantenedora, sob supervisão e acompanhamento da Superintendência Regional de Ensino de Caratinga, por meio do seu Serviço de Inspeção Escolar, promover todas as adequações necessárias, de modo a garantir que os itens do artigo 137 da Resolução CEE nº 486/2022, consoante artigo 142 da Resolução CEE nº 496/2024, estejam contemplados pela instituição educacional, em tempo hábil, conforme Termo de Compromisso firmado.

Belo Horizonte, 19 de julho de 2024.
Juliana de Carvalho Moreira
Relatora

PARECER Nº 733/CEE/PLENARIO/2024
PROCESSO Nº 1260.01.0041148/2024-15
RELATORA: JULIANA DE CARVALHO MOREIRA
APROVADO EM 19.7.2024

Recredenciamento da entidade Centro Politécnico, Treinamento, Ensino e Pesquisa Ltda., mantenedora do Centro Politécnico, Treinamento, Ensino e Pesquisa, do Município de Patos de Minas.

Conclusão
A vista do exposto, que este Conselho se manifeste pelo recredenciamento da entidade Centro Politécnico, Treinamento, Ensino e Pesquisa Ltda., mantenedora do Centro Politécnico, Treinamento, Ensino e Pesquisa, situado na Rua Olegário Maciel, 12 - sobreloja 01 - Centro, no Município de Patos de Minas, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar de 30 de maio de 2024, tendo em vista o disposto no Art. 98 da Resolução CEE nº 496/2024.

Belo Horizonte, 19 de julho de 2024.
Juliana de Carvalho Moreira
Relatora

PARECER Nº 734/CEE/PLENARIO/2024
PROCESSO Nº 1260.01.0151356/2023-71
RELATORA: JULIANA DE CARVALHO MOREIRA
APROVADO EM 19.7.2024

Recredenciamento da entidade Instituto Educacional Bravieira Ltda - EPP, mantenedora do Instituto Educacional Bravieira, do Município de Pecanha, e do Instituto Educacional Bravieira - Unidade II, do Município de São João Evangelista.

Conclusão
A vista do exposto e considerando o atendimento aos dispositivos legais, que este Conselho responda afirmativamente ao recredenciamento da entidade Instituto Educacional Bravieira Ltda - EPP, mantenedora do Instituto Educacional Bravieira, situado na Praça Getúlio Vargas, 280 - Centro, no Município de Pecanha, e do Instituto Educacional Bravieira - Unidade II, situado na Rua Doutor Nelson de Sena, 388 - Centro, no Município de São João Evangelista, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

A Câmara do Ensino Fundamental, para manifestação de sua competência.
Belo Horizonte, 19 de julho de 2024.
Juliana de Carvalho Moreira
Relatora

Pronunciamento da Câmara do Ensino Fundamental
A Câmara do Ensino Fundamental acompanha o parecer da Câmara do Ensino Médio.

Belo Horizonte, 19 de julho de 2024.
Bruna Caroline Morato Israel
Relatora

PARECER Nº 735/CEE/PLENARIO/2024
PROCESSO Nº 1260.01.0004319/2024-51
RELATORA: JULIANA DE CARVALHO MOREIRA
APROVADO EM 19.7.2024

Reconhecimento dos cursos Técnico em Enfermagem, Técnico em Segurança do Trabalho e Técnico em Análises Clínicas ministrados pela Escola Técnica YMBALO, no Município de Gouveia.

Conclusão
A vista do exposto, que este Conselho se manifeste favoravelmente ao reconhecimento dos cursos Técnico em Enfermagem, Técnico em Segurança do Trabalho e Técnico em Análises Clínicas ministrados pela Escola Técnica YMBALO, localizada na Rua Coronel Sica, 400 - Centro, no Município de Gouveia, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

Belo Horizonte, 19 de julho de 2024.
Juliana de Carvalho Moreira
Relatora

PARECER Nº 736/CEE/PLENARIO/2024
PROCESSO Nº 1260.01.0018989/2024-12
RELATORA: JULIANA DE CARVALHO MOREIRA
APROVADO EM 19.7.2024

Renovação do reconhecimento do curso Técnico em Enfermagem ministrado pelo Colégio São João Batista, no Município de Pirapora.

Conclusão
A vista do exposto, que este Conselho se manifeste pela renovação do reconhecimento do curso Técnico em Enfermagem, com Qualificação Profissional de Auxiliar de Enfermagem, ministrado pelo Colégio São João Batista, situado na Avenida Comandante Santiago Dantas, 294 - Centro, no Município de Pirapora, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

Belo Horizonte, 19 de julho de 2024.
Juliana de Carvalho Moreira
Relatora

PARECER Nº 737/CEE/PLENARIO/2024
PROCESSO Nº 1260.01.0175363/2023-36
RELATORA: JULIANA DE CARVALHO MOREIRA
APROVADO EM 19.7.2024

Reconhecimento dos cursos Técnico em Edificações, Técnico em Programação de Jogos Digitais e Técnico em Segurança do Trabalho ministrados pelo Colégio Expoente, no Município de Caratinga.

Conclusão
A vista do exposto, que este Conselho se manifeste pelo reconhecimento dos cursos Técnico em Edificações, Técnico em Programação de Jogos Digitais e Técnico em Segurança do Trabalho, ministrados pelo Colégio Expoente, situado na Rua Coronel Pedro Martins, 209 - Centro, no Município de Caratinga, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

Caberá, à entidade mantenedora, sob supervisão e acompanhamento da Superintendência Regional de Ensino de Caratinga, por meio do seu Serviço de Inspeção Escolar, promover todas as adequações necessárias, de modo a garantir que os itens do artigo 137 da Resolução CEE nº 486/2022, consoante artigo 142 da Resolução CEE nº 496/2024, estejam contemplados pela instituição educacional, em tempo hábil, conforme Termo de Compromisso firmado.

Belo Horizonte, 19 de julho de 2024.
Juliana de Carvalho Moreira
Relatora

22 1969489 - 1

Fundação Helena Antipoff - FHA

Presidente: Vicente Tarley Ferreira Alves

PORTARIA FHA Nº 52, DE 22 DE JULHO DE 2024

Constitui Comissão para gerenciar o Processo de Inscrição para formar cadastro de reserva de vagas, para futura e eventual contratação temporária para o exercício da função pública de Analista Educacional – ANE – Assessor Administrativo a Controladoria Seccional, nos termos do Edital nº29/2024.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HELENA ANTIPOFF, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 22.257, de 27 de julho de 2016 e pelo Decreto nº 47.906, de 2 de abril de 2020, e

I - CONSIDERANDO o disposto no Edital nº29, de 9 de julho de 2024, extrato publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, em 10 de julho de 2024, pág. 33.

RESOLVE:
Art. 1º Instituir Comissões Executiva, Análise de Títulos e Documentos, Processamento Eletrônico, Gestão de Documentos e Recursos.

Art. 2º Integrar as Comissões os seguintes servidores:
I – Comissão Executiva

Nome	MASP	
1.Luciene Millo Campos	10181071	Presidente
2.Dionei Maia de Oliveira	15052095	Membro
3. Josiane Antonia Teixeira	11596103	Membro

Art.3º Compete a Comissão Executiva:

I - Adiar ou suspender, motivadamente, as etapas de realização do Processo de Inscrição em consonância com a Direção Superior;

II - Aditar eventuais comunicados, instruções, convocações relativas ao certame;

III - Supervisionar a aplicação das regras estabelecidas nos Editais durante a realização do Processo de Inscrição;

IV - Oferecer o apoio logístico necessário ao bom andamento dos trabalhos;

V - Orientar as Comissões de que trata os itens II, III, IV e V quanto à correta aplicação das regras do edital;

VI - Reunir, orientar e capacitar as Comissões;

VII - Comunicar à Direção Superior quaisquer anormalidades ou irregularidades detectadas;

VIII - Assegurar a divulgação dos resultados de cada etapa;

IX - Encaminhar o Processo para homologação do Presidente;

X - Exercer outras atividades correspondentes.

Art. 4º A Presidência da Comissão Executiva, quando de seus impedimentos e ausências será substituído pelos integrantes respectivamente dos itens 2 e 3.

II – Comissão de Análise de Títulos e Documentos

Nome	MASP	
1.Dionei Maia de Oliveira	15052095	Presidente
2.Alessandra Mara de Assis	14957633	Membro

Art.5º Compete a Comissão de que trata o item II analisar os documentos anexados pelo candidato na inscrição, observando o disposto nos Editais e emitir os Pareceres Técnicos.

Art. 6º A Presidência da Comissão de Análise de Títulos e Documentos em seus impedimentos e ausências será substituído pelo segundo integrante.

Art.7º A Comissão de que trata o item II encaminhará os resultados da Análise Títulos e Documentos à Comissão de Gestão de Documentos para fins de conferência, organização e controle.

III - Comissão de Gestão de Documentos

Nome	MASP	
1.Alessandra Mara de Assis	14957633	Presidente
2. Josiane Antonia Teixeira	11596103	Membro

Art.8º Compete a Comissão de Gestão de Documentos:

I - Realizar o download dos documentos anexados pelo candidato na inscrição, inclusive nas fases recursais;

II - Encaminhar as fichas analisadas à Comissão de Processamento Eletrônico, para fins de publicar o resultado do site Institucional www.fha.mg.gov.br;

III - Encaminhar aos candidatos os Pareceres elaborados na Análise de Títulos e Documentos, e quando houver Entrevista Técnico Comportamental, conforme e-mail informado no ato da inscrição;

IV - Encaminhar os recursos interpostos à Comissão de Recursos;

V - Encaminhar aos candidatos as respostas dos recursos;

VI - Exercer outras atividades correspondentes no que se refere ao mecanismo de tramitação documental.

Art. 9º A Presidência da Comissão de Gestão de Documentos em seus impedimentos e ausências será substituído pelo segundo integrante.

Nome	MASP	
1.Mariana Alice Silva Rosa	15260961	Presidente
2.Luciene Millo Campos	10181071	Membro

Art. 10º Compete a Comissão de que trata o item IV:

I - Julgar eventuais recursos interpostos contra as decisões da Comissão de Análise de Títulos e Documentos e Comissão de Entrevista Técnico Comportamental, segundo os critérios definidos no Edital ou pelos órgãos de controle e fiscalização;

II - Encaminhar o resultado da Análise recursal à Comissão de Gestão de Documentos para fins de conferência, organização e controle e envio ao Recorrente;

III - Exercer outras atribuições no que se refere a operacionalização dos Recursos;

IV - A Presidência da Comissão de que trata o inciso IV em seus impedimentos e ausências será substituído pelo segundo integrante.

V – Comissão de Processamento Eletrônico

Nome	MASP	
1.Alessandra Mara de Assis	14957633	Membro
2. Josiane Antonia Teixeira	11596103	Membro

Art.11 Compete a Comissão de que trata o item V:

I - Providenciar a divulgação do Edital no site Institucional www.fha.mg.gov.br;

II - Publicar eventuais comunicados e outros documentos no site e o extrato no órgão oficial do Estado de Minas Gerais;

III - Executar outras atividades correlatas para operacionalizar o Processamento Eletrônico.

Art.12 A Presidência da Comissão de Processamento Eletrônico em seus impedimentos e ausências será substituído pelo segundo integrante.

Art.13 São deveres dos Presidentes das Comissões:

I. Dirigir os trabalhos;

II. Orientar os demais membros quanto às normas do Processo;

III. Zelar pela qualidade do registro documental do certame;

IV. Zelar pela ordem no ambiente em que a avaliação estiver sendo realizada;

V. Apurar as notas dos candidatos em cada etapa e ao final do Processo.

VI – Subsidiar à Comissão de Recursos, quando solicitado.

Art.14 São deveres comuns a todos os membros da Comissão:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do Edital;

II - Manter o sigilo necessário à manutenção da lisura do certame;

III - Participar de reuniões de treinamento/capacitação relacionados ao Processo;

IV - Registrar os atos praticados e ocorrências havidas durante o certame;

V - Cumprir o cronograma de atividades divulgado e os horários programados;

VI - Comunicar imediatamente aos Presidentes das Comissões situações de anormalidade;

VII - Manter postura condizente com o ambiente do Processo de Inscrição.

Art.15 As Comissões de que trata esta Portaria, terá decisão terminativa quanto a etapa correspondente do Processo de Inscrição, observadas as normas do referido Edital.

Art.16 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Executiva em conjunto com a Procuradoria e Direção Superior da Fundação.

Art.17 Homologado o Processo de Inscrição, as Comissões de que trata esta Portaria se extinguirá automaticamente.

Art.18 Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Ibirité, 22 de julho de 2024.
VICENTE TARLEY FERREIRA ALVES
Presidente

22 1969422 - 1

Universidade do Estado de Minas Gerais - Uemg

Reitora: Proª Lavinia Rosa Rodrigues

RESOLUÇÃO CONUN/UEMG Nº 632, DE 22 DE JULHO DE 2024
Outorga o título de “DOUTOR HONORIS CAUSA” ao músico, guitarrista, compositor e arranjador Toninho Horta

O Conselho Universitário da Universidade do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso I do artigo 70 do Regimento Geral, e a deliberação em sua reunião realizada em 18 de julho de 2024,

RESOLVE:

Art.1º Fica concedido ao músico, guitarrista, compositor e arranjador, Toninho Horta o título de DOUTOR HONORIS CAUSA, tendo em vista:

I - o brilhantismo de sua trajetória profissional;

II - a expressividade de sua produção, reconhecida mundialmente no campo da Música Popular Brasileira;

III - a sua grande contribuição à cultura e à arte

Art.2º Caberá à Reitoria estabelecer, de comum acordo com o homenageado, a data de outorga do título ora concedido, o que deverá ser feito em sessão solene do Conselho Universitário, conforme estabelece o art. 73 do Regimento Geral da Universidade do Estado de Minas Gerais.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade do Estado de Minas Gerais, em Belo Horizonte, 22 de julho de 2024
Lavinia Rosa Rodrigues
Presidente do Conselho Universitário

22 1969452 - 1

EXTRATO PORTARIA/ UEMG Nº 112, DE 22 DE JULHO DE 2024
A Reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais, no uso da competência delegada na Lei nº 869, de 05 de julho de 1952, no Decreto nº 48.746, de 29 de dezembro de 2023, e pelo Estatuto aprovado no Decreto nº 46.352, de 25 de novembro de 2013, determina a instauração de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA INVESTIGATÓRIA para apurar possível comportamento inadequado por parte de professora da Unidade Acadêmica de Diamantina. Comissão Sindicante: Presidenta: Cintia Coelho Pereira, MASP 15